



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.506 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera a Lei Municipal nº 1.962, de 26 de novembro de 2010 e dá outras providências.”

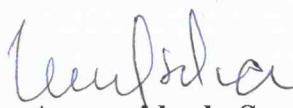
A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas quatro vagas para o cargo de Coordenador, dentro do rol de cargos contidos no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.962/10, que passa a vigorar composto de 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Ibiá/MG, 15 de Outubro de 2021


Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

